

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUIXERÉ A REALIZAR DESPESAS  
COM ALIMENTAÇÃO NOS EVENTOS DE NATUREZA  
PARLAMENTAR, INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º A Câmara Municipal de Quixeré fica autorizada a realizar despesas com alimentação nos eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa, assim definidos:**

**I – Eventos de natureza parlamentar: sessões ordinárias e extraordinárias;**

**II – Eventos de natureza institucional: sessões solenes, comemorativas e audiência públicas ou afins;**

**III – eventos de natureza administrativa: reuniões de trabalho de servidores e de comissões para desenvolvimento de atividades ligadas a área administrativa.**

**Parágrafo Único: Nas despesas com alimentação estão compreendidos os lanches, bebidas não alcoólicas, buffet e coffee break.**

**Art. 2º. O fornecimentos de lanches previstos nos incisos I e III do artigo anterior serão destinados a Parlamentares, aos funcionários públicos e aos prestadores de serviço da Câmara Municipal, e na hipótese do inciso II a todos os convidados presentes ao evento.**

**Parágrafo Único. Nas despesas que trata esta resolução não se incluem refeições principais, como almoço e jantar, e bebidas alcoólicas.**

**Art. 3º. As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da orçamentária própria do Poder Legislativo**

**Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais, financeiros e jurídicos à 01 de janeiro de 2019.**

**Paço da Câmara Municipal de Quixeré em 12 de julho de 2019.**



**SAMUEL DE MELO RODRIGUES**  
**VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**